

Emenda Aditiva nº 756, de 23/11/2009 às 14:36:27, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Leonel Brizola Neto

Ementa

Adicionar conteúdos de valorização à Política Educacional

Texto

"Art. 194, com o acréscimo dos incisos V, VI, VII, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 194. A política de Educação tem como objetivos, quanto ao desenvolvimento urbano:

(...)

V. Qualificar periodicamente e valorizar os profissionais da educação;

VI. Buscar o desenvolvimento da cidadania do corpo discente e da comunidade, incentivando em todas as unidades escolares a criação e eleição periódica dos grêmios estudantis e dos Conselho-Escola-Comunidade (CEC);

VII. Incentivar a prática dos esportes em todas as unidades escolares por meio de aparelhos próprios ou quando não houver, interligando aos clubes dos bairros.

Emenda Modificativa nº 757, de 23/11/2009 às 14:36:27, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Leonel Brizola Neto

Ementa

Buscar progressivamente a implantação do ensino de tempo integral.

Texto

"O inciso I, do Art. 195, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 195. São diretrizes da Política de Educação:

I. universalizar o acesso e garantir uma maior permanência do aluno na escola, visando o ensino em tempo integral, buscando viabilizar o atendimento à demanda, inclusive daqueles que não tiveram acesso à escola na idade própria;